



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo

Fundação: 20 de maio de 1998

PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 009 - P, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA EQUIPE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE DE AMOSTRAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, Sr. Josafá Storch, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público,

Considerando o Processo Administrativo Nº 85/2023 em trâmite no Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL e que tem como objetivo a aquisição de fraldas descartáveis para atender as demandas dos Entes consorciados;

Considerando a necessidade de avaliação dos documentos de qualificação técnica dos licitantes arrematantes do certame licitatório, bem como, a necessidade de análise das amostras dos objetos ofertados para a verificação de suas compatibilidades com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor equipe técnica para a avaliação de documentos de qualificação técnica e de amostras:

I - Mariana Schiapani Mattedi - Farmacêutica – Secretaria Municipal de Saúde de Laranja da Terra/ES - CAF/SETOR COMPRAS - Matrícula 006405;

II - Débora Meneghel Schuanz Breciane - Enfermeira - Hospital São Vicente de Paulo - Afonso Cláudio/ES;

III - Eliete do Carmo Magesk – Assistente Social - Hospital São Vicente de Paulo - Afonso Cláudio/ES;

Art. 2º. Compete à equipe técnica a avaliação dos documentos de qualificação técnica, bem como, a análise das amostras dos objetos ofertados, emitindo parecer contendo o resultado, bem como os critérios discriminados de forma objetiva para a sua aceitação ou não.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo

Fundação: 20 de maio de 1998

Art. 3º. A análise das amostras seguirá o critério definido no Termo de Referência que compõe o processo administrativo em epígrafe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 13 de setembro de 2023.

Josafá Storch
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
CIM PEDRA AZUL